



Serra (ES), sexta-feira, 4 de outubro de 2024

Antônio Sergio Alves Vidigal
Prefeito

Thiago Menezes Carreiro
Vice-prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

Iranilson Casado Pontes
Coordenador de Governo

Edinaldo Loureiro Ferraz
Procurador-Geral

Emiliano Coutinho Ricas
Controlador Geral

Deborah de Athayde Hemerly Fialho
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Joel Lyrio Junior
Secretário Municipal de Defesa Social

Luciana Galdino
Secretária Municipal de Educação

Ricardo Savacini Pandolfi
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Fernanda Coimbra Mota da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Ricardo Savacini Pandolfi – Respondendo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

Cláudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Izabela Biancardi Roriz
Secretária Municipal de Obras

Aniceto José Moro Neto
Secretário Municipal de Serviços

Yuri Giulliano Bastos Malaquias
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Agricultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo -
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Cláudia Maria da Silva – Respondendo -
Secretária Municipal de Habitação

Mary Lucy Gomes de Souza
Secretária-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Christiani Maria Vieira
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), sexta-feira, 04 de Outubro de 2024

Edição N920

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 6.996, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o que estabelece a Lei 3448, de 28 de setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Inclui a servidora **RENATA BATISTA BERNARDES SCARPATTI** na Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage) da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), na função de membro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 3 de outubro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1411760

DECRETO Nº 6.997, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o que estabelece a Lei 3448, de 28 de setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Inclui a servidora **IZANIA MORAES** na Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage) da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), na função de membro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 3 de outubro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1411778

DECRETO Nº 6.998, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 65, inciso I da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **REGILENE MAZZARIOL TONONI** da função gratificada de Coordenador do Cadastro Único, da Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 3 de outubro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1411781

DECRETO Nº 6.999, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 65, inciso I da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **ROSEANE COSTA DA FRANÇA** da função gratificada de Coordenador do Centro de Referência Especializado, da Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 3 de outubro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1411784

DECRETO Nº 7.000, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **ROSEANE COSTA DA FRANÇA** para exercer função gratificada de Coordenador do Cadastro Único, da Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 3 de outubro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1411786

DECRETO Nº 7.001, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **MORGANA LOPES HARCKBART** para exercer função gratificada de Coordenador do Centro de Referência Especializado, da Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 3 de outubro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1411791

DECRETO Nº 6.995, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Administração, Serviços e Manutenção - CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 3 de outubro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1411796

DECRETO Nº 6.994, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e considerando o inteiro teor do processo nº 12363/2024,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, a servidora **ADRIENNE PATRICIA POTON**, matrícula nº 41920, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2024.

Palácio Municipal em Serra, 3 de outubro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1411813

DECRETO Nº 7.002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art.1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.224.000,00 (Dezenove milhões e duzentos e vinte e quatro mil reais) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art.2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação com valor de R\$ 19.224.000,00 (Dezenove milhões e duzentos e vinte e quatro mil reais).

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 03 de outubro de 2024

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger			
28.841.0000.3001	Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública.	3.2.90.21.01	1.500.0000.0000	19.224.000
		TOTAL		19.224.000

Protocolo 1411922

DECRETO Nº 7.003/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Palácio Municipal, em Serra, em 03 de outubro de 2024

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.11	1.501.0000.0000	3.869,84
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.92.99	1.501.0000.0000	474.349,09
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.03.00	Fundo Municipal de Cultura			
13.392.0017.2110	Promover a diversidade e difusão das Manifestação	3.3.90.31.01	2.716.0000.0000	114.450,37
		TOTAL		592.669,30

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.93.02	1.501.0000.0000	3.869,84
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.34.00	1.500.0000.0000	474.349,09
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.03.00	Fundo Municipal de Cultura			
13.392.0017.2110	Promover a diversidade e difusão das Manifestação	3.3.50.43.99	2.716.0000.0000	50.000,00
13.392.0017.2110	Promover a diversidade e difusão das Manifestação	3.3.60.45.00	2.716.0000.0000	64.450,37
		TOTAL		592.669,30

Protocolo 1411951

Edital

EDITAL Nº. 137/2024

PROCESSO SELETIVO PARA EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)

A Prefeitura Municipal da Serra, usando de suas atribuições legais por meio da Secretaria de Saúde, torna público a abertura das inscrições para a realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de **cadastro de reserva para o cargo de Médico**. O presente edital destina-se a preencher **vagas nas Equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF)**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4901/2004, na Lei Municipal nº 5374/2021 e dispositivos alterados pela Lei Municipal nº 5408/2022 e, conforme disposto no Processo Administrativo de nº 74039/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A especificação do cargo, incluindo pré-requisitos, carga horária, remuneração, obedecerá exclusivamente ao disposto no Item 2 deste edital.

1.2 Os candidatos contratados estarão subordinados ao regime de Contrato Temporário.

1.3 As contratações previstas neste edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

1.4 A Gratificação de incentivo para os profissionais médicos, conforme prevista na Lei Municipal nº 5446/2022, possui valor variável e será paga de acordo com o local de lotação.

1.5 Insalubridade a serem pagas pelas normativas regulamentadoras.

2. DOS CARGOS

MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
Requisitos	Diploma ou Certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Classe.
Carga Horária	40 horas semanais - diarista
Remuneração	Salário base: R\$3.904,19 Incentivo (ESF):R\$3.904,19 Gratificação (Item 1.4):R\$3.449,21ou R\$4.442,76 Auxílio alimentação: R\$ 800,00
Vagas	Cadastro de Reserva

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo

Simplificado de que trata este edital será convocado se atender às seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas estabelecidas nos Decretos n.º 70.391/72 e n.º 70.436/72 e da Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Em caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos (artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal);
- e) Apresentar todos os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo, nos termos do presente Edital;
- f) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, como também não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

3.2 Disponibilidade de horário e para início imediato, por ocasião da admissão.

3.3 Prestar atendimentos em todas as fases do ciclo de vida dos pacientes, conforme portarias do Ministério da Saúde, Portaria MS 2.436/2017.

3.4 O não atendimento a qualquer das exigências relacionadas nos itens anteriores implicará na exclusão do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Após a leitura completa deste edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto à equipe da Secretaria Municipal de Saúde da Serra, através do e-mail contratos.sesa@serra.es.gov.br em horário comercial (**08:00h às 17:00h**), com prazo de **48 horas para resposta**.

4.3 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o site selecao.serra.es.gov.br no período de **08:00 horas do dia 04/10/2024 até às 23:59 horas do dia 10/10/2024**.

4.4 Não serão aceitas inscrições por outros meios ou fora do prazo estabelecido no item anterior.

4.5 Ao efetuar a inscrição por meio eletrônico o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste edital.

4.6 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

4.7 A SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

4.8 Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, encaminhar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato da inscrição, inclusive a ficha de inscrição, no Portal de Serviços Digitais, conforme link que ficará disponível em **Edital de Convocação**.

4.9 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato estará **ELIMINADO** deste processo seletivo, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição.

5. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

5.1 Considera-se qualificação profissional todo curso de formação continuada, curso avulso ou evento relacionados à função pleiteada ou à Saúde Coletiva ou Saúde da Família, no qual o candidato tenha participado, sendo aceito apenas 01 (um) comprovante

para cada pontuação, devendo o candidato ter concluído a qualificação antes da data de inscrição no processo seletivo.

5.2 Considera-se curso de formação continuada: Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado. Estes deverão ser comprovados mediante Certificado e/ou Diploma devidamente registrados pelo Órgão competente.

5.3 Não serão computados pontos para:

a) Cursos de formação de grau inferior ao exigido no **requisito**, ao exercício da função;

b) Cursos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;

c) Cursos/Eventos não concluídos até a data da inscrição;

d) Cursos de inglês, informática, oratória, ou qualquer outro que não guarde relação direta com o objeto de contratação do presente edital;

e) Cursos em que a carga horária não estiver especificada no documento;

f) Não serão aceitos certificados de monitorias, ligas e participações em conferências/fóruns;

g) Não será aceito estágio como curso avulso.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção para os candidatos será realizado em uma única etapa: análise da inscrição e análise de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, por meio dos seguintes critérios:

6.1.1 Eliminatório: com base na verificação de todos os documentos apresentados e exigidos para comprovação dos pré-requisitos.

6.1.2 Classificatório: com base na avaliação dos documentos apresentados para fins de pontuação, conforme disposto no Anexo I.

6.2 Para fins de pontuação **os cursos apresentados deverão estar concluídos até a data de inscrição**.

6.3 Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis.

6.4 As certidões e declarações de conclusão de curso, declaradas na Ficha de Inscrição, só serão aceitas na versão original.

6.5 A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo MEC;

6.6 O critério para desempate será por idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação do resultado parcial ocorrerá até a data provável de **14/10/2024** e será publicado no site da Prefeitura Municipal de Serra e no Diário Oficial do Município, através dos links: <http://selecao.serra.es.gov.br/> e <https://ioes.dio.es.gov.br/diariodaserra>.

7.2 A divulgação do resultado final ocorrerá até a data provável de **18/10/2024** e será publicado no site da Prefeitura Municipal de Serra e no Diário Oficial do Município, através dos links: <http://selecao.serra.es.gov.br/> e <https://ioes.dio.es.gov.br/diariodaserra>.

8 DA CONVOCAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 Todos os candidatos classificados e convocados neste processo seletivo deverão, obrigatória e impreterivelmente, acessar o endereço eletrônico:

<http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, no período e horário definidos em edital de convocação disponível nos sites selecao.serra.es.gov.br/ e ioes.dio.es.gov.br/diariodaserra e, encaminhar **OBRIGATORIAMENTE** a documentação comprobatória em **PDF** da qualificação profissional declarada no ato da inscrição, a ficha de inscrição gerada pelo sistema e os seguintes documentos em PDF:

1. Comprovante dos Títulos atestados na ficha de inscrição;
2. Registro Geral - RG;
3. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. Comprovante de situação cadastral regular do CPF, emitido pelo site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
5. Comprovante de PIS/PASEP (expedido na carteira de trabalho ou declaração do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou cartão cidadão);
6. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
7. Título Eleitoral;
8. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site www.tse.gov.br;
9. Certificado de reservista (no caso de sexo masculino);
10. Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado);
11. Certidão de nascimento dos filhos;
12. Comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;
13. Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;
14. Registro do Conselho Regional de Classe - ES;
15. Atestado de Regularidade junto ao Conselho de Classe (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho);
16. Cartão de Vacina, constando a comprovação das vacinas Dupla Adulta e Hepatite;
17. Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por Médico do Trabalho (com validade de 60 dias);
18. Atestado de bons antecedentes criminais (apenas os expedidos pela Polícia Civil);
19. Comprovante de Conta Corrente, se houver - Banestes, Banco do Brasil ou CEF;
20. Certidões Negativas da Justiça Estadual Cível:
 - 1ª Instância: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUI SA.cfm>
 - 2ª Instância: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
21. Certidões Negativas da Justiça Estadual Criminal:
 - 1ª Instância: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
 - 2ª Instância: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
22. Qualificação cadastral junto ao INSS: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
23. Certidão negativa/positiva de débitos com o Recursos Humanos, referente a vencimentos, emitida pela SEGEPALN/RH: <https://servidor.serra.es.gov.br/#!/publico/certidao/solicitar>;
24. Declaração de Imposto de Renda do último exercício vigente.

8.2 Poderá ser anulada a qualquer tempo a inscrição ou admissão do candidato, caso sejam identificadas falsidades nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

8.3 Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida no contrato, este será tornado sem efeito e o candidato estará **ELIMINADO** do processo seletivo.

8.4 Será automaticamente eliminado do processo de seletivo o candidato que não apresentar os documentos exigidos, conforme previsto neste no Item 8.1.

9 DOS RECURSOS

9.1 Os recursos poderão ser apresentados na fase de divulgação do resultado de classificação parcial e encaminhados a **Superintendência de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde - SGTES/**

SESA, nos dias **15/10/2024** e **16/10/2024** até às **16 horas**, **exclusivamente por e-mail: contratos.sesa@serra.es.gov.br** com o assunto: **RECURSO EDITAL 137/2024** e contendo o **nome completo do candidato, CPF, RG e argumentação fundamentada do recurso.**

9.2.1 Não serão aceitos recursos apresentados por outros meio ou pessoalmente.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as divulgações nos sites acima descritos e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

10.2 O Processo Seletivo Simplificado tem caráter de urgência, para atender às necessidades de excepcional interesse público do Município da Serra.

10.3 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

10.4 Os candidatos estarão sujeitos ao horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Saúde da Serra. Na impossibilidade de cumpri-los, o mesmo será automaticamente eliminado.

10.5 Será reservado as pessoas com deficiência física o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas disponíveis, conforme Lei nº 2611/2003.

10.5.1 Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.

10.5.2 No ato da convocação, o candidato portador de deficiência deverá apresentar Laudo Médico.

10.5.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada pela Secretaria Municipal de Serra, perdendo o candidato o direito à vaga caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

10.6 Fica eleito o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado à Comarca da Serra.

10.7 Os casos não previstos no edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado.

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CURSOS	PONTUAÇÃO	
Certificado de curso de Doutorado em Saúde Coletiva ou Saúde da Família	01	30 Pontos
Certificado de curso de Mestrado em Saúde Coletiva ou Saúde da Família	01	25 Pontos
Certificado de Pós Graduação Lato Sensu / Especialização em Saúde Coletiva ou Saúde da Família	01	20 Pontos
Certificado de Curso avulso em Saúde Coletiva ou Saúde da Família com duração mínima de 120 horas	01	15 Pontos
Certificado de curso avulso em Saúde Coletiva ou Saúde da Família com duração mínima de 80 horas	01	06 Pontos
Certificado de curso avulso em Saúde Coletiva ou Saúde da Família com duração mínima de 40 horas	01	04 Pontos

Serra - ES, 03 de outubro de 2024.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde
 Prefeitura Municipal de Serra

Protocolo 1411644

EDITAL DE ABERTURA Nº 005/2024, DE 08 DE JULHO 2024
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES - GERAL
3ª RETIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais, em observância da Lei Municipal nº 1.546, de 27 de setembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, da Lei Municipal nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Serra, Lei Municipal nº 3.823, de 23 de dezembro de 2011 que dispõe sobre o redimensionamento do quantitativo de cargos públicos de provimento efetivo integrantes do quadro de pessoal do poder executivo do município da Serra, e dá outras providências e pela Lei Municipal nº 4.865, de 30 de julho de 2018 altera e consolida a legislação orgânica da controladoria geral do município e dá outras providências; com código de identificação do concurso junto ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo: 069E0700001.2024.005:

CONSIDERANDO, a necessidade de anular 1 (uma) questão da prova objetiva, especificamente da disciplina de Conhecimentos Específicos para o cargo de Engenheiro Civil, após a publicação do gabarito oficial;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de revisar e corrigir atos administrativos a qualquer tempo, visando assegurar a legalidade e a conformidade dos procedimentos em concursos públicos;

CONSIDERANDO, o compromisso do IDCAP e da Prefeitura Municipal com a transparência e integridade do certame, garantindo o direito de interposição de recurso em todas as etapas;

RESOLVE:

1) No Anexo I - Cronograma, **onde se lê:**
 (...)

Divulgação do resultado oficial da prova objetiva	02/10/2024
---	------------

(...)

Leia-se:

(...)

Divulgação do resultado oficial da prova objetiva	08/10/2024
---	------------

(...)

2) **EXCLUSIVAMENTE** para os candidatos do cargo **Engenheiro Civil**, em virtude da **anulação** de 1 (uma) questão de disciplina de **Conhecimentos Específicos**, que resultou na alteração das notas preliminares da prova objetiva, fica disponibilizado um novo período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva na seguinte data/horário: das **00:00:00 do dia 04/10/2024** até as **23:59:59 do dia 05/10/2024**. A divulgação das respostas aos eventuais recursos ocorrerá na mesma data da divulgação do resultado oficial da prova objetiva.

Demais itens seguem inalterados.
 Serra/ES, 03 de outubro de 2024.

RICARDO SAVACINI PANDOLFI

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Protocolo 1411804

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO Nº 009/2024
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2023-SEGEPLAN

A Secretaria de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN, atendendo ao Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2023 - Vários Cargos, comunica o resultado do Edital da Convocação nº 009/2024 para documentação comprobatória, publicado em **20/09/2024** no Diário Oficial do Município da Serra.

CARGO: NUTRICIONISTA

Ordem de Classif.	Nome	Resultado da Análise	Motivo
1º	Sandra Maria Ferreira Paula	Indeferido	A candidata não comprovou a Qualificação Profissional (curso de 40h) de acordo com o declarado em ficha de inscrição.
2º	Carmina Hosana Silva	Eliminado	Não apresentou a documentação
3º	Solange Cunha Freitas	Eliminado	Não apresentou a documentação
4º	Elaine Maria Christ	Eliminado	Não apresentou a documentação
5º	Lilian Melo da Costa Sad	Indeferido	A candidata não comprovou a Experiência Profissional de (05 anos) nos últimos 10 (dez) anos de acordo com o declarado em ficha de inscrição e Edital, item 5.2.10.

CARGO: TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

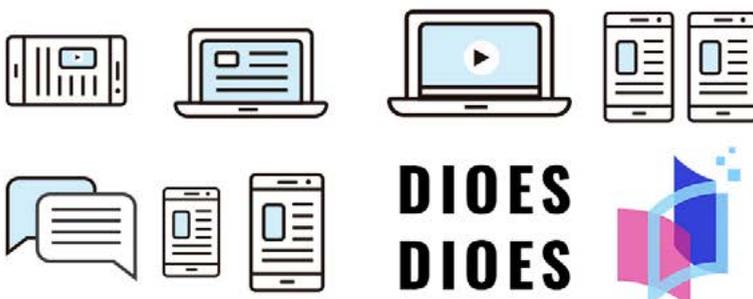
Ordem de Classif.	Nome	Resultado da Análise	Motivo
1º	Ricardo Garcia dos Santos	Eliminado	Não apresentou a documentação
2º	Alexandre Moreira Garcia	Eliminado	Não apresentou a documentação
3º	Rita de Cassia Rebello Novaes	Eliminado	Não apresentou a documentação
4º	Marizeuda da Silva Pereira	Eliminado	Não apresentou a documentação
5º	Denise Corrêa de Freitas	Eliminado	Não apresentou a documentação
6º	Roberta da Silva Gama	Eliminado	Não apresentou a documentação
7º	Gabriel Rodrigues de Souza	Eliminado	Não apresentou a documentação
8º	Marcelo Ferreira lima	Eliminado	Não apresentou a documentação
9º	José Luiz Costa Silva Junior	Eliminado	Não apresentou a documentação
10º	Alexandre Azevedo Rodrigues Filho	Eliminado	Não apresentou a documentação

Serra/ES, 03 de outubro de 2024.

RICARDO SAVACINI PANDOLFI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Protocolo 1411818



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 001/2023 - SEGEPLAN
CARGO: NUTRICIONISTA E TÉCNICO NIVEL SUPERIOR – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEGEPLAN, atendendo ao Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 001/2023 – SEGEPLAN, considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, processo 62526/2024, fls 67, através da solicitação do OF/SESA/SEC Nº 296/2024, referente à necessidade de contratação de profissionais para a Secretaria SESA, convoca os profissionais abaixo relacionados para envio de toda a documentação comprobatória legível, conforme os documentos abaixo listados, no período de 04 de Outubro a 09 de Outubro de 2024.

O envio da documentação deverá ser **obrigatoriamente** através da autuação de processo eletrônico no Portal <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, por meio do tipo de processo: **PROCESSO SELETIVO - SEGEPLAN.**

Os candidatos convocados deverão anexar as documentações comprobatórias da declarada **Qualificação Profissional (Títulos e Cursos) e da Experiencia Profissional no cargo pleiteado, conforme itens 3.1.2.6, 5, 5.1 e 5.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo** e os seguintes documentos:

01. Ficha de Inscrição gerada pelo sistema;
02. Registro Geral – RG (frente e verso);
03. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
04. Situação Cadastral do CPF
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
05. PIS/PASEP (Aplicativo Caixa Trabalhador ou na própria CTPS);
06. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
07. Título Eleitoral (frente e verso);
08. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site www.tse.gov.br;
09. Certificado de Reservista, para o sexo masculino;
10. Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado);
11. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos com idade de 0 a 21 anos;
12. Comprovante de Residência Atual (últimos 60 dias);
13. Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;
14. Registro do Conselho Regional de Classe/ES;
15. Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho de Classe);
16. Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por Médico do Trabalho (Validade de 60 dias), **obrigatório somente após deferimento dos requisitos e da documentação comprobatória para formalização do contrato;**
17. Atestado de Antecedentes Criminais <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>;
18. Uma foto ¾;
19. Certidão Negativa da Justiça Estadual expedida pelo site: (1ª e 2ª Instância Cível e Criminal) <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>;
20. Qualificação Cadastral no eSocial <http://consultacadastral.inss.gov.br>;
21. Comprovante de Conta Corrente – Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
22. Certidão Negativa Federal <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>;
23. Certidão Negativa/Positiva de Débitos expedida no site da PMS: <https://servidor.serra.es.gov.br/#!/publico/certidao/solicitar>
24. Cópia do Passaporte (se estrangeiro) com a data de chegada, condição estrangeiro, validade do visto e outros;
25. Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal. Caso o candidato seja isento deverá apresentar declaração de isenção.

CARGO: NUTRICIONISTA

Ordem de Classificação	Nome
6º	Jannayna do Amaral Schiffler Santos
7º	Ellen Carine Mariano Ribeiro
8º	Lorena de Almeida Brasil Nobre
9º	Maria Luísa Neves Magalhães
10º	Estela Alves Batista

CARGO: TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Ordem de Classificação	Nome
11º	Renato Cardilho Viana Rocha
12º	Dayanna Pinto Gonçalves Barcelos
13º	Marlos Soeiro
14º	Willian Cavaleri Ferreira
15º	Aline Oliveira de Souza
16º	Pierry Jesus dos Santos Santos
17º	Ericksandro Lobão Souza
18º	Deni Wesley Segantini
19º	Mauro Marques da Silva
20º	Wescley Denadai

Atenção: A desistência, o envio em data diversa da estipulada neste Edital e/ou o não envio da documentação do candidato, implicarão na sua eliminação automática. Pontuamos ainda que o cadastro no portal indicado para abertura de processo precisa de validação que é realizada apenas em horário comercial. Desta forma orientamos aos candidatos que não possuem cadastro que se atentem ao prazo e não deixem para solicitar o cadastro de última hora. Processos de documentação apresentados intempestivamente conduzem a eliminação imediata do candidato, independente da justificativa de não ter conseguido a validação do cadastro em tempo hábil. A convocação nesta etapa não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa para comprovação dos requisitos declarados no ato da inscrição.

Serra/ES, 03 de outubro de 2024.

RICARDO SAVACINI PANDOLFI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Protocolo 1411831

Portaria

PORTARIA/CG Nº 15, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNAR OS MEMBROS COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, INTANGÍVEIS E DO ALMOXARIFADO

O COORDENADOR DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, especialmente, cumprindo o que está estabelecido no artigo 7º do Decreto nº 1.917, de 05 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designa os membros da Coordenadoria Municipal de Governo - CG, para comporem a COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, INTANGÍVEIS E DO ALMOXARIFADO, a saber:

I - Como Presidente:

a) Ruberval dos Santos Costa, matrícula 78915;

II - Como Coordenador:

a) Fernando da Silva de Moraes, matrícula 91529;

III - Como Membros:

a) Chirlei Ferreira de Souza, matrícula 91083;

b) Evelyn Nayara Francisco Nascimento, matrícula 90823.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRANILSON CASADO PONTES
COORDENADOR DE GOVERNO

Protocolo 1411559

PORTARIA / SECOM Nº 019 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a determinação do artigo nº117 da lei nº14.133/21, quanto às determinações legais para as contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como Gestor e Fiscal do Contrato nº 157/2024, Processo nº 66674/2024, celebrado com a empresa, MASTER AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.650.133/0001-80, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, INCLUINDO A MANUTENÇÃO E O SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS.

I - Como Gestor:

a) Maraiza da Silva, matrícula 77837;

II - Como Fiscal:

a) Carla Storck Fausto, matrícula 77982.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Serra, 26 de setembro de 2024

MARAIZA DA SILVA
Secretária Municipal de Comunicação - Em Exercício
Protocolo 1411560

PORTARIA Nº 131, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o estabelecido no § 2º, art. 110 da Lei nº 2360, de 15 de janeiro de 2001 e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 75701/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 163, de 9 de outubro de 2023, que prorrogou a licença sem vencimento concedida por intermédio da Portaria nº 227, de 23 de agosto de 2021, à servidora **LORENA BEZERRA VIEIRA**, matrícula nº 43953, ocupante do cargo de Professor MaPA - Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEDU).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2024.

Palácio Municipal da Serra, 1º de outubro de 2024.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

RICARDO SAVACINI PANDOLFI
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Protocolo 1411567

PORTARIA SEDEC Nº 19 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Constituí a comissão composta por servidores desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo para procedimentos referentes a Gestão de Elaboração do Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis da SEDEC.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal 8.285, de 10 de outubro de 2016, que cria a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis nas Unidades Gestoras e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º Constituir a comissão composta por servidores desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, para procedimentos referentes a Gestão de Elaboração do Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis da SEDEC.

Art.2º A referida comissão é composta por:

- I - Como Presidente:
 - a) Ricardo Savacini Pandolfi, matrícula 90225;
- II - Como Coordenador:
 - a) Leticia Mendes Pestana, matrícula 86743;

- III - Como Membros:
 - a) Edilania Saiter Coutinho de Oliveira, matrícula 83037;
 - b) Tatiane Tavares Augusto Militão, matrícula 91762;
 - c) Rosilane Grippa Bustamante, matrícula 79099;
 - d) Ana Carolina Aparecida da Costa Sal, matrícula 81248.

Art.3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra/ES, 01 de outubro de 2024.

RICARDO SAVACINI PANDOLFI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
Protocolo 1411886

Instrução de Serviço

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA - ES
RESOLUÇÃO Nº 658 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA - ES**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 361ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de setembro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº 5.715, publicada em 09 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Ata da 360ª da Reunião Ordinária realizada em 26 de agosto de 2024, e a Ata 94ª da Reunião Extraordinária realizada em dia 16 de setembro de 2024;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 01 de outubro de 2024.
KARINA DALEPRANI ESPINDULA
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde da Serra
Homologo a Resolução do CMSS Nº 658, de 01 de outubro de 2024, no uso de minhas atribuições legais.
FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde da Serra
Protocolo 1411345

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA - ES
RESOLUÇÃO Nº 659 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA - ES**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 361ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de setembro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº 5.715, publicada em 09 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar o conselheira Girlandia Conceição dos Santos como representante do CMSS para compor o Grupo de Trabalho para construção da Linha de Cuidados em Saúde da População LGBTQIA+, no Município da Serra, conforme Portaria/SESA nº 112, art. 2º de 27 de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 01 de outubro de 2024.
KARINA DALEPRANI ESPINDULA
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde da Serra
Homologo a Resolução do CMSS Nº 659, de 01 de outubro de 2024, no uso de minhas atribuições legais.
FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde da Serra
Protocolo 1411346

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA - ES
RESOLUÇÃO Nº 660 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA - ES**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 361ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de setembro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº 5.715, publicada em 09 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório da Reunião Extraordinária da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - CISTT Municipal, realizada em 10/07/2024;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 01 de outubro de 2024.

KARINA DALEPRANI ESPINDULA

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde da Serra Homologo a Resolução do CMSS Nº 660, de 01 de outubro de 2024, no uso de minhas atribuições legais.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde da Serra

Protocolo 1411349

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA - ES
RESOLUÇÃO Nº 661 DO CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DA SERRA - ES**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 361ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de setembro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº 5.715, publicada em 09 de março de 2023.

Considerando a convocação, definição e alterações dos dispositivos relativo as datas de realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT), por meio da Resolução Nº 758, de 29 de agosto de 2024, conferência que trás como tema central "**Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano**";

Considerando a divulgação do "Documento Orientador para a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT);

Considerando a necessidade de realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde da Serra, com o objetivo de obter subsídio para a elaboração do Plano Municipal de Saúde para o período de 2026 à 2029.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os nomes dos representantes do Conselho Municipal de Saúde da Serra para compor a Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 5ª CNSTT, e para a 9ª Conferência Municipal de Saúde, a seguir:

Andressa Campos Mendes - Conselheira Segmento Trabalhador do SUS;

Antonio Carlos Nogueira do Nascimento - Conselheiro Segmento Usuário do SUS;

Betsaida Moulin Malheiros - Conselheira Segmento Gestor/Prestador de Serviço de Saúde no SUS;

Carla de Oliveira Maria - Conselheira Segmento Trabalhador do SUS;

Fátima Tolentino da Silva - Conselheira Segmento Usuário do SUS;

Girlandia Conceição dos Santos- Conselheira Segmento Usuário do SUS;

Karina Daleprani Espindula - Conselheira Segmento Gestor/Prestador de Serviço de Saúde no SUS;

Marcia Naomi Shigetomi - Conselheira Segmento Trabalhador do SUS;

Malvina Lucas Segantine Moura - Conselheira Segmento Gestor/Prestador de Saúde no SUS;

Mariana Meneguelli D'Agostin - Conselheira Segmento Gestor/Prestador de Saúde no SUS;

Natalia Castagna de Almeida - Conselheira Segmento Usuário do SUS;

Raphaella Schimidt Ferreira - Conselheira Segmento Gestor/Prest. de Serviço de Saúde no SUS;

Schirley Tamagnoni Loss Frizzera - Conselheira Segmento Trabalhador do SUS;

Zenith Martha Gagno - Secretária Executiva do CMSS.

Art. 2º. A Comissão Organizadora da Etapa Municipal, convidará os técnicos da Secretaria Municipal de Saúde afins à discussão da Política de

Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora para compor a comissão de organização das Conferências de Saúde.

Art 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 01 de outubro de 2024.

KARINA DALEPRANI ESPINDULA

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde da Serra Homologo a Resolução do CMSS Nº 661, de 01 de outubro de 2024, no uso de minhas atribuições legais.

FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde da Serra

Protocolo 1411350

**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 042/2023**

PROCESSO Nº 45614/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.

CONTRATADO: Compacta Construções e Pavimentações Ltda.

OBRA: Implantação de Campo de Futebol (Oficial) no Bairro Planalto Serrano - Bloco A, no Município da Serra/ES.

OBJETIVO: Apostila de reajuste do valor do contrato, pelo índice da Fundação Getúlio Vargas (variação maio/2023 para maio/2024), com acréscimo no valor de R\$ 25.248,40 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

NOVO VALOR CONTRATADO:

R\$ 2.393.563,92 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.01.00 - 27.813.0016.2.102.

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91

Data da Assinatura: 02/10/2024

IZABELA BIANCARDI RORIZ

Secretária Municipal de Obras

Protocolo 1411734

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos -
SEAD**

Portaria

**PORTARIA DRH Nº 532 DE 1 DE OUTUBRO DE
2024**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN n. 58, de 25 de outubro de 2023

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a) GIOVANI ZORTEA, matrícula nº 21453, GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE equivalente 10 % (dez por cento) em caráter permanente com base no art. 153, da Lei Municipal n.º 2360/2001, conforme processo nº 74937/2024 referente ao período de 29/09/2014 a 29/09/2024, a partir de 29/09/2024.

Registre, dê ciência e cumpra-se.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO

DIRETOR(A) DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Nota: Aplicada a LC191/2022 que altera as vedações da LC173/2020 com base no parecer do TCEES - 0011/2023-9 - processo nº 00275/2023-5. Gratificação de assiduidade devida a partir de 29/09/2024.

Protocolo 1411420

PORTARIA DRH Nº 480 DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

O(A) Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal da Serra - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 DE 01 DE MAIO DE 1999.

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria de nº 24 de 2009, que concedeu a(o) servidor(a) KATIA RIBEIRO AMICHI matricula nº 18295, AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO, conforme processo nº 58244/2023.

TOTAL DE TEMPO AVERBADO EM DIAS				3928	
		Ano (s)		Mês (es)	Dia (s)
Total de tempo para efeito de aposentadoria		10		9	8
Total de tempo para efeito de quinquênio		0		0	0
Empresa (s) e período (s) averbado (s):				Dias	Faltas
A.MADEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Período: 02/04/1990	a	05/09/1990	157	0
ESSEX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Período: 10/09/1990	a	15/02/1991	159	0
*PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA	Período: 13/02/1992	a	17/12/1992	309	0
PROFESSORA	13/02/1992	a	17/12/1992		
*Secretaria de Estado de Governo	Período: 18/12/1992	a	31/12/1998	2.205	0
ESCOLA EBENEZER LTDA	Período: 01/01/1999	a	08/07/1999	189	0
PROFESSORA	01/01/1999	a	08/07/1999		
*PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA	Período: 09/07/1999	a	23/12/1999	168	0
PROFESSORA	09/07/1999	a	23/12/1999		
*PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA	Período: 09/04/1991	a	24/12/1991	260	0
PROFESSORA	09/04/1991	a	24/12/1991		
*PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA	Período: 15/02/2002	a	30/12/2002	319	0
PROFESSORA	15/02/2002	a	30/12/2002		
BOM GOSTO RESTAURANTE COLETIVO LTDA	Período: 01/09/2003	a	09/02/2004	162	0

Total de Dias Líquido = 3.928 Averbação a partir de 02/10/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 3 DE OUTUBRO DE 2024.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
KAROLINE RAMOS DE ARAUJO
CHEFE DIVISÃO DE CADASTRO

Protocolo 1411772

PORTARIA DRH Nº 481 DE 4 DE SETEMBRO DE 2024

O(A) Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal da Serra - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria/SEGEPLAN nº 58, de 25 de outubro de 2023, e a Portaria SEAD nº 08/2006, referente a Implantação do Sistema RUBI,

R E S O L V E:

Por motivo de não ter aproveitado a contagem de tempo de contribuição e nem a remuneração e somente para recolhimento da Certidão de Tempo de Contribuição original que gerou averbação pela Portaria DRH Nº 24 de 11 de Fevereiro de 2009, referente ao processo nº 54.981/2008 que concedeu ao servidor KATIA RIBEIRO AMICHI - Matrícula nº 18295, fica(m) desaverbado(s) o(s) período(s) abaixo listado(s).

TOTAL DE TEMPO DESAVERBADO EM DIAS				2394	
		Ano (s)	Mês (es)	Dia (s)	
Total de tempo para efeito de aposentadoria		6	6	24	
Total de tempo para efeito de quinquênio		0	0	0	
Empresa(s) e período(s) desaverbado(s):				DIAS	
*Secretaria de Estado de Governo	Período: 18/12/1992 a 31/12/1998			2.205	
ESCOLA EBENEZER LTDA	Período: 01/01/1999 a 08/07/1999			189	
PROFESSORA	01/01/1999 a 08/07/1999	a			
* Empresa Pública.	Total Dias:			2.394	

Desaverebação a partir de 04/09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 4 DE SETEMBRO DE 2024.

GABRIELA CHARILI CAPUCHO
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Karoline Ramos de Araujo
CHEFE DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Protocolo 1411776

Instrução de Serviço

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 146/2022.

Processo nº 48.448/2022

Partes: O Município da Serra e a empresa **START TECH SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ Nº 07.040.246/0001-36.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 146/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 04/10/2024.

Valor: R\$ 2.329.808,54 (dois milhões, trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e oito reais, cinquenta e quatro centavos).

Classificação Funcional: 12.361.0004.2.020
12.365.0004.2.020
12.365.0004.2.242

Elemento da despesa: 3.3.90.39.77

Data de assinatura: 01 de outubro de 2024.

GIOVANA RODRIGUES NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1411499

1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO 63/2024

Processo: 84.825/2023.

Partes: O Município da Serra e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO - IDCAP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.534.872/0001-59.**

OBJETO: O presente termo de Apostilamento tem como alteração do valor global do Contrato nº 63/2024, que versa sobre a contratação de serviços técnicos especializados na coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público.

DO VALOR DO CONTRATO: Considerando o Termo de Apostilamento, com acréscimo de R\$ 712.962,00 (setecentos e doze mil, novecentos e sessenta e dois reais).

Data da assinatura: 02 de outubro de 2024.

RICARDO SAVACINI PANDOLFI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Protocolo 1411551

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 87/2021.

Processo nº 73826/2024

Partes: O Município da Serra e a Empresa **BIQ BENEFICIOS LTDA, CNPJ nº 07.878.237/0001-19.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 87/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 24/10/2024.

Valor: R\$ 745.437,00 (setecentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais).

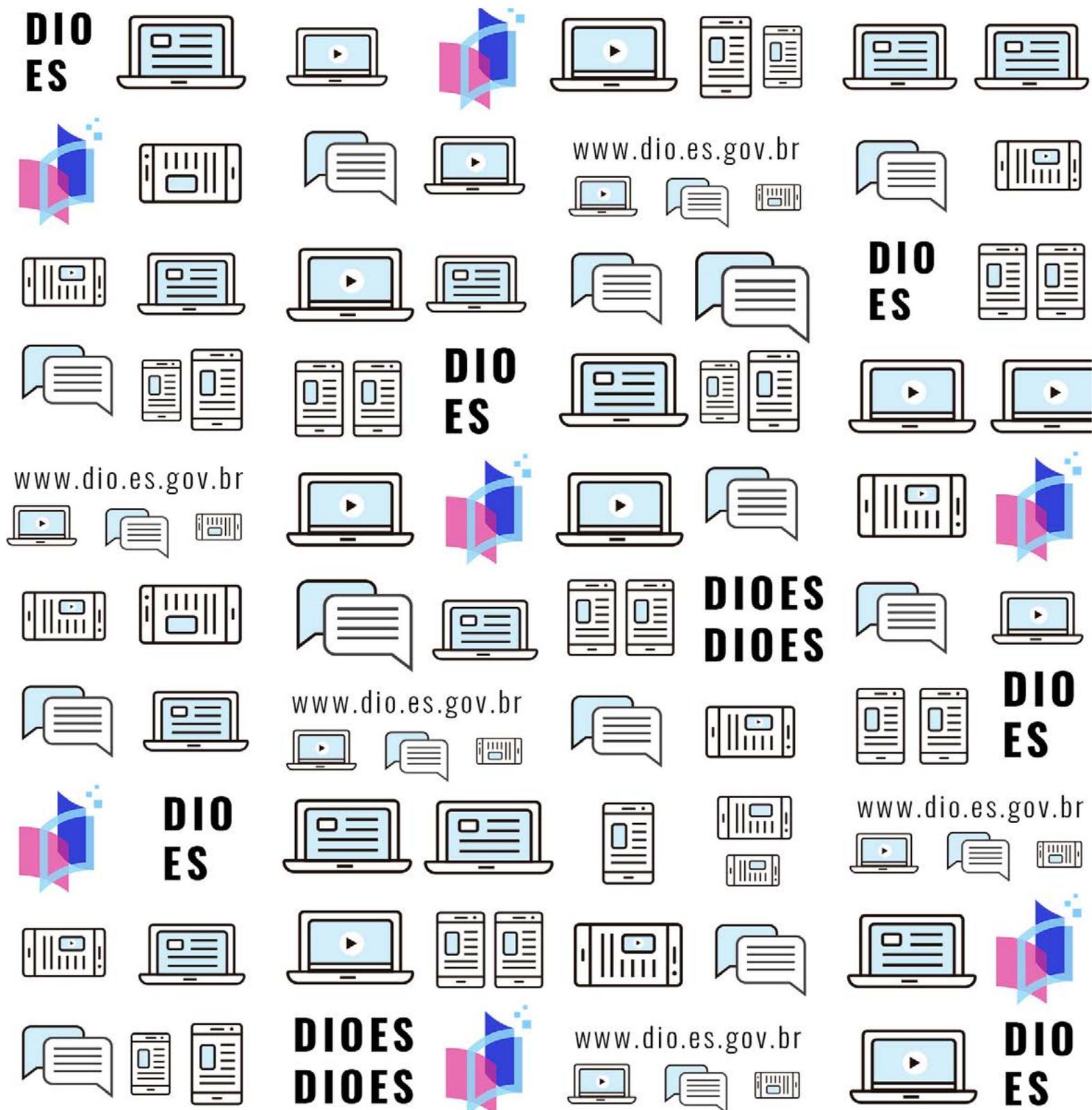
Classificação Funcional: 08.244.0006.2.034

Elemento da despesa: 3.3.90.39.77 - 3.3.90.39.58

Data de assinatura: 03 de outubro de 2024.

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 1411920





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), sexta-feira, 04 de Outubro de 2024

Edição N920

LICITAÇÕES

Licitações

Fundo Municipal de Saúde de Serra

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna Público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pregão Eletrônico nº 077/2024
Processo nº 62.003/2024
(TCEES): 2024.069E0500001.02.0050

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Abertura da sessão: 29/10/2024 às 09:00.

Serra, 03 de Outubro de 2024.
Agente de Contratação -SESA/PMS

Protocolo 1411408

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna Público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pregão Eletrônico nº 093/2024
Processo nº 58.021/2024
(TCEES): 2024.069E0500001.02.0051

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Abertura da sessão: 29/10/2024 às 09:00.

Serra, 03 de Outubro de 2024.
Agente de Contratação -SESA/PMS

Protocolo 1411410

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna Público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pregão Eletrônico nº 80/2024
Processo nº 63.695/2024
(TCEES): 2024.069E0500001.02.0049

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSETICIDA E LÁRVICIDA.

Abertura da sessão: 29/10/2024 às 09:00.

Serra, 03 de Outubro de 2024.
Agente de Contratação -SESA/PMS

Protocolo 1411415

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna Público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pregão Eletrônico nº 87/2024

Processo nº 57.567/2024

(TCEES): 2024.069E0500001.02.0052

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Abertura da sessão: 29/10/2024 às 09:00.

Serra, 03 de Outubro de 2024.
Agente de Contratação -SESA/PMS

Protocolo 1411419

Prefeitura Municipal da Serra

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 061/2024

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira, torna público o Resultado do **SRP PREGÃO ELETRÔNICO sob Nº 061/2024**, Processo nº 17066/2024 - SESE, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, GRELHAS E TAMPÕES DE FERRO FUNDIDO E CONCRETO ARMADO, PARA MANUTENÇÃO E PEQUENAS REFORMAS/REPARO NAS REDES DE DRENAGEM E ESGOTO: ENTUPIMENTOS, ROMPIMENTOS, DEPREDações E AVARIAS, COM A CONSEQUENTE NECESSIDADE DE REPARAÇÃO IMEDIATA-SESE**, segue:

LOTE I: ORIGINAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL VALOR: R\$ 773.375,00

LOTE II: ORIGINAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL VALOR: 90.700,00

LOTE III: ORIGINAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL VALOR: 479.000,00

LOTE IV: ORIGINAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL VALOR: 54.840,00

LOTE V: SMIDER ATACADISTA LTDA VALOR: 378.000,00

LOTE VI: SMIDER ATACADISTA LTDA VALOR: 42.000,00

ID (TCEES) 2024.069E0600005.02.0002

Serra, 03 de outubro de 2024

**Eva Clarice Pereira Cavalcante
Pregoeira/SEGEPLAN**

Protocolo 1411912